



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Linhares - ES, 13 de julho de 2018.

Ofício nº 1.517/2018.

Referência: **OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0568/2018.**

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria no ofício supramencionado, informamos que a Secretaria Municipal de Educação de Linhares/ES tem fornecido normalmente o Vale Transporte para os alunos que estão devidamente matriculados na EMEF Maria de Souza Matias, desde que o deslocamento entre residência/escola seja superior a 02 km, conforme preconiza o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.034/2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Certos de seu entendimento, agradecemos.

Respeitosamente,

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 015/2017

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Câmara Municipal de Linhares/ES